

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL**

Exercício: 2013

Processo: 01300.001301/2014-42

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201405615

UCI Executora: SFC/DICIT - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

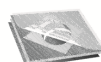
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201405615, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 24 de março a 04 de abril de 2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam



diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

## **2. Resultados dos trabalhos**

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-132/2013 e com o que foi estabelecido em reunião entre esta Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia/CGU e a Secretaria de Controle Externo Desenvolvimento Econômico/TCU, conforme cópia da ata de reunião juntada às fls. 18 do Processo de contas da UJ, NUP 01210.000441/2014-11, e em face dos exames realizados, efetuamos análises referentes aos seguintes itens:

- Item 1 – Avaliação da conformidade das peças;
- Item 2- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da ação 00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I e 20US – Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas;
- Item 3 - Avaliação de Indicadores instituídos pela Unidade;
- Item 4 – Avaliação da gestão de pessoas, com foco na adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;
- Item 5 – Avaliação da gestão de transferências voluntárias; e
- Item 11 – Avaliação dos controles internos administrativos.

Analisou-se, também, a implementação de determinações do Tribunal de Contas nos casos em que os acórdãos continham determinação expressas para que fossem verificadas pelo Controle Interno; a implementação das recomendações do órgão de controle interno; a implementação da carta de serviços ao cidadão, em função do estabelecido no Decreto nº 6.932/2009; a implementação e uso do sistema CGU-PAD; a contratação de consultores modalidade “produto”.

### **2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuados para o exercício de 2013.

Para tanto, identificamos todos os Programas de Governo em que é consignada dotação orçamentária à UO 24201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico na LOA 2013 – Lei nº 12.789, de 04/04/2013. Notam-se quatro programas de governo, sendo um Programa Temático, dois Programas de Gestão e Manutenção e um Programa de Operações Especiais. A dotação orçamentária destinada ao único Programa Temático consignada na UO 24201 – CNPq compreende 87,7% de todo o orçamento destinado à UJ. Trata-se do Programa 2021 - Ciência Tecnologia e Inovação. O quadro a seguir detalha essas informações:



Tipo de Programa	Programa - Descrição	Dotação Autorizada <sup>1</sup>	%
Programa Temático	2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação	1.835.103.772,00	87,74%
Programas de Gestão e Manutenção	2106 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	178.640.925,00	8,54%
	0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	76.270.700,00	3,65%
Operações Especiais	0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.528.131,00	0,07%
<b>Total</b>		<b>2.091.543.528,00</b>	<b>100,00%</b>

<sup>1</sup> Considerando a Unidade Orçamentária 24201 – CNPq. Inclui dotação suplementar e créditos extraordinários.

Dentre os aspectos a serem avaliados na auditoria dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, a referência do TCU – Anexo IV, DN TCU nº 132, de 02/10/2013 – para a elaboração do relatório de auditoria de gestão delimita o campo de análise às ações da LOA vinculadas a programas temáticos. Desse modo, não serão objeto de avaliação as ações relacionadas ao Programa de Gestão e Manutenção e Serviços de Estado e ao Programa de Operações Especiais.

A metodologia utilizada por esta equipe de auditoria baseou-se na seleção da ação orçamentária de maior materialidade vinculada ao Programa Temático 2021 - Ciência Tecnologia e Inovação. Trata-se da ação orçamentária 00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I que responde por 83,7% das despesas executadas da UJ, quando considerado como parâmetro as despesas executadas pela UO 24201 - CNPq, conforme consulta ao SIAFI Gerencial. Esta é uma ação de governo que possui como finalidade a expansão da formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e inovação por meio da concessão de bolsas.

O quadro a seguir detalha os aspectos da execução orçamentária e financeira da ação 00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I, conforme consulta ao SIAFI Gerencial:

	Dotação Autorizada <sup>1</sup>	Despesas Executadas <sup>2</sup>	Representatividade despesa executada – CNPq
00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I	1.740.810.768,00	1.767.600.015,82	83,7%



CNPq – UO 242012	2.091.543.528,00	2.111.997.426,92	100%
------------------	------------------	------------------	------

<sup>1</sup> Consulta SIAFI Gerencial RCO EXEC DESP, UO 24201. Inclui dotação suplementar e créditos extraordinários.

<sup>2</sup> Considerados os parâmetros “Despesas Liquidadas” e “Despesa Executada por Ins. em RP Não-Proc”

Note-se que a dotação autorizada, que inclui dotação suplementar e créditos orçamentários, foi de R\$ 1.740.810.768,00, tendo a UJ liquidado despesas no montante de R\$ 1.767.600.015,82, valor que representa de 83,7% das despesas liquidadas a cargo da UO 24201 – CNPq. .

Cabe destacar que, de modo a permitir o acompanhamento da ação de governo de forma mais detalhada, a edição de 2013 do Manual Técnico Orçamentário inovou ao trazer o conceito de Plano Orçamentário – PO, implementado no exercício de 2013. De acordo com a publicação oficial, *o PO é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.*

Assim, para a ação orçamentária 00LV, observa-se, por meio de consulta ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), que a ação de governo é desagregada em seis planos orçamentários. Trata-se do PO 0000 - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Despesas Diversas; PO 0001 - Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa; PO 0002 - Ciência sem Fronteiras; PO 0003 - Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C, T & I; PO 0004 - Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica; PO 0005 - Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e de Inovação.

Detalhando o volume de recursos liquidados da ação orçamentária 00LV, tendo como parâmetro a UO 24201 – CNPq, observa-se o PO 0002 Ciência sem Fronteiras como o de maior execução orçamentária, R\$ 688.670.328,52 de despesas liquidadas, ou 38,8% do total da execução da ação de governo. Já o PO 0003 - Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C, T & I responde por R\$ 581.641.617,29, ou 32,9% da execução orçamentária da ação 00LV. Sendo, portanto, as duas maiores linhas de atuação desta ação de governo em análise.

Quanto aos resultados físicos, a ação 00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I realizou 102% da meta pactuada na LOA 2013 para o localizador 001 – Nacional, que corresponde a 88.709 bolsas-ano concedidas, conforme dados declarados no Relatório de Gestão 2013 da unidade.

O CNPq explana, em seu respectivo documento de prestação de contas, que houve ampliação no número de bolsas concedidas voltadas à iniciação à pesquisa, que, em 2013, logrou 43.706 auxílios destinados a esta categoria de bolsas. De igual modo, a unidade assevera que, em 2013, 17.417 bolsas foram concedidas para produtividade em



pesquisa. Por sua vez, o número de bolsas concedidas para intercâmbio internacional por meio do programa Ciência sem Fronteiras, aproximou-se a 22 mil auxílios, *saindo de um patamar histórico de concessão de cerca de 700 bolsas-ano.*

Ressalte-se que o método de aferição dos resultados do CNPq possui lógica própria, qual seja, o conceito de bolsa-ano. Em resposta ao item 29 da Solicitação de Auditoria nº 008/201405615, a UJ esclarece:

*O número de bolsas-ano representa a média aritmética do número de mensalidades pagas de janeiro a dezembro: nº de mensalidades pagas no ano/12 meses = número de bolsas-ano. Desta forma, o número de bolsas pode ser fracionário. Exemplo: 18 mensalidades/12 meses = 1,5 bolsas-ano. O cálculo é baseado em mensalidades pagas e não em bolsista.*

Instada a se manifestar, por meio do item 30 da Solicitação de Auditoria nº 008/201405615, quanto aos resultados físicos expostos no Quadro A.2.2.3.1 – Ações OFSS, Ação 00LV, do Relatório de Gestão CNPq 2013, se estes deveriam ser entendidos como bolsa-ano, o CNPq argumentou:

*Quanto a informar se no quadro A .2.2.3.1 deve-se entender o termo ‘bolsa-concedida’ como ‘bolsa-ano’, a resposta é sim. Toda bolsa que o CNPq fomenta é considerada uma bolsa concedida. Essa é uma expressão de sentido lato. No entanto, existem subdivisões desse conceito. Quando da elaboração das metas do PPA, o padrão utilizado foi ‘bolsa concedida =bolsa-ano’, que é a forma histórica do CNPq contabilizar e apresentar para a sociedade o número de bolsas fomentadas. No entanto, especificamente para o Programa Ciência Sem Fronteiras, a meta (35.000 bolsas concedidas até 2015) já foi estabelecida considerando bolsa concedida = bolsa aprovada = bolsista aprovado. A previsão é alcançar essa meta de forma cumulativa, seguindo a mesma lógica de contabilização utilizada pela CAPES, no sentido de possibilitar a agregação de dados das duas agências.*

Depreende-se, portanto, a partir dos dados apresentados, que, no que tange ao localizador 001 – Nacional da ação orçamentária 00LV, o CNPq superou os resultados físicos pactuados na LOA 2013, proporcionando uma maior exposição da sociedade brasileira à Pesquisa & Desenvolvimento, e contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento econômico, social e cultural desta nação.

Entretanto, constatou-se que, embora a UJ tenha superado a meta relacionada ao localizador nacional, não foi declarado no Relatório de Gestão da unidade a execução das metas físicas e financeiras relacionadas aos localizadores 0012 – Acre, 7000 – Ceará, 7002 – Amazônia Legal Brasileira – Nacional.



A UJ entende que tais localizadores tratam-se de emendas parlamentares e, portanto, tais recursos não estariam sujeitos à prestação de contas no Quadro A.2.2.3.1 - Ações – OFSS, conforme resposta ao item 28, da Solicitação de Auditoria nº 008/201405615:

*Não foi considerada a execução relativa aos localizadores 0012, 7000 e 70002 por se tratarem de emendas parlamentares. Isso ocorreu, tendo por fundamento uma lógica de análise que não dissocia a execução orçamentária do plano estratégico, uma vez que as emendas e metas a elas relacionadas não constam do PPA. Uma inclusão dessas metas na execução, inclusive, superestimaria o resultado alcançado pela instituição no exercício, o que embora fosse positivo, distorceria o plano inicialmente traçado e o seu acompanhamento. Entendemos a importância de ter explicitado no relatório a execução referente às emendas parlamentares como um todo. No entanto, tendo em vista o contexto acima apresentado, sugere-se a inclusão, para relatório de 2014, de quadro específico para demonstração da execução orçamentária das emendas, com uma lógica própria, considerando as especificidades desse tipo de instrumento de fomento.*

Esclarece-se que o inciso I, § 3º, do art. 166, da Constituição Federal prescreve que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ademais, a adequada localização do gasto permite maior controle governamental e social sobre a implantação das políticas públicas adotadas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação governamental e, desse modo, fomentando a transparência.

Assim, esta equipe de auditoria recomendou nos achados de auditoria deste relatório que, nas próximas prestações de contas, o CNPq apresente na sua prestação de contas, relativa às ações orçamentárias consignadas em seu orçamento, a integralidade dos recursos ao seu cargo, incluindo todos os subtítulos, para que não haja áreas de penumbra em que não se observa qualquer avaliação dos recursos públicos creditados à unidade, nem mesmo para a justificação que tais ações não obtiveram êxito por conta de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

Complementarmente à análise do resultado das ações orçamentárias, esta equipe de auditoria avaliou aspectos relacionados ao atingimento das metas físicas relacionadas aos objetivos estratégicos do Programa Temático 2021. Observou-se em análise à meta *Firmar, com entidades estaduais, 42 convênios de cooperação para fomento a projetos de pesquisa no período 2012 – 2015*, vinculada ao objetivo 0400 – *Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com*





a sociedade que a realização de noventa e seis termos de parceria declarada no Relatório de Gestão da unidade, valor que representa 229% da atingimento da meta para todo o período do Plano Plurianual, que é de 42 convênios para o período de 2012 a 2015, não encontra respaldo nas evidências encaminhadas a esta CGU.

Por meio do MEMO 046/2014-AUD/PRE, o CNPq encaminhou a tabela GESTÃO DE PROCESSOS DA COPEs - TR 2013, que detalha a execução da meta em análise. Apesar do declarado no Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, constam, na tabela encaminhada a esta CGU, sessenta e seis convênios e dez acordos, totalizando setenta e seis termos de parceria, ao contrário dos noventa e seis expostos no documento de prestação de contas da UJ. Ademais, observa-se, a partir da análise do documento, que a unidade considera como meta realizada um número expressivo de acordos e convênios que ainda não foram celebrados. Dos setenta e seis termos detalhados, há cinquenta e nove convênios que não foram assinados, há três convênios que não foram firmados, e há dez acordos (todos) que não foram assinados até o término dos trabalhos de campo desta auditoria. Há somente quatro convênios que possuem data de celebração, sendo que em um deles a celebração deu-se no exercício de 2014.

Diante de tais constatações, esta equipe de auditoria ressaltou, nos achados de auditoria deste relatório, que a mera expectativa de celebração do convênio/acordo não enseja o seu cômputo como meta realizada, haja vista que não há instrumento que formalize a celebração do termo de parceria.

Ante o exposto, a opinião desta equipe de auditoria é a de que, quanto à análise da ação orçamentária de maior vulto a cargo do CNPq – 00LV, restringindo-se ao localizador 001 – Nacional, a execução da atividade governamental apresenta aspectos positivos, observando-se um resultado eficaz, com a superação da meta física. Para tal mister, nota-se a compatibilidade da execução financeira, tendo a unidade liquidado despesas no montante de R\$ 1.767.600.015,82 no universo de uma dotação atualizada creditada à ação de R\$ 1.740.810.768,00, conforme SIAFI Gerencial. Restou, por fim, prejudicada a análise dos demais localizadores desta ação orçamentária pelos motivos já expostos nesta análise.

## 2.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Com a finalidade de verificar se os indicadores apresentados pela unidade auditada atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, foram selecionados para análise os três indicadores expostos no item 2.3 *Informações sobre outros resultados da gestão*, do Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013. O quadro a seguir os descreve:

Denominação sintética	Descrição	Forma de cálculo e/ou aferição
Taxa de Produtividade da Instituição	Relação percentual entre o volume de recursos aplicados na remuneração de pessoal ativo do	Ao final do ano, verifica-se o empenho total de recursos orçamentários da instituição, no



	quadro, benefícios, administração, sentenças judiciais, pessoal cedido e pessoal inativo e pensionistas, e o volume total de recursos executados pela instituição na atividade fim no exercício.	SIAFI, por categoria, relacionando o gasto com a remuneração de pessoal ativo ao gasto total executado pela instituição.
Taxa de Produtividade dos Servidores em Cargos Efetivos no CNPq	Relação entre o número de processos (solicitação de propostas, reconsiderações, prorrogações e suplementações, análises de indicações de bolsistas, pré-seleção, e outros tipos de pareceres conexos) somados ao número de pareceres emitidos em 2013 (pré-seleção, Ad-hoc, recomendação, deliberação final e outros) analisados pelas áreas técnicas do CNPq e o número de ocupantes de cargos efetivos.	Ao final do ano é realizada uma consulta aos dados cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais da Instituição, de onde são extraídos os números de pedidos que deram entrada no protocolo do CNPq, que são relacionados ao número de servidores em exercício.
Evolução dos Investimentos (em número de projetos apoiados) do CNPq no Conjunto das Regiões CO, N e NE em relação às Regiões Sul e Sudeste	Permite verificar o investimento da Agência no conjunto das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, contempladas pela Lei nº 9.983, de 24/07/2000 e Lei nº 10.332, de 19/12/2001.	Apuração do índice de investimento do CNPq (em projetos apoiados) nas regiões CO+N+NE em relação às SU+SE.

Observa-se que, dentre os indicadores institucionais utilizados pelo CNPq, dois têm o intuito de refletir a eficiência da instituição – *Taxa de Produtividade da Instituição* e *Taxa de Produtividade dos Servidores em Cargos Efetivos no CNPq* – e um a efetividade – *Evolução dos Investimentos (em número de projetos apoiados) do CNPq no Conjunto das Regiões CO, N e NE em relação às Regiões Sul e Sudeste*.

O quadro a seguir resume a análise da equipe de auditoria quanto aos atributos dos indicadores institucionais do CNPq, de acordo com os aspectos previstos no Quadro 01, do Anexo IV, da Decisão Normativa TCU nº 132 de 00/00/2013.

Indicador	Atributo	Atendimento do indicador ao critério
Taxa de Produtividade da Instituição	Completeness (a)	Não Atende
	Comparabilidade (b)	Não Atende
	Confiabilidade (c)	Atende
	Acessibilidade (d)	Atende





	Economicidade (e)	Atende
Taxa de Produtividade dos Servidores em Cargos Efetivos no CNPq	Completude	Não Atende
	Comparabilidade	Não Atende
	Confiabilidade	Atende
	Acessibilidade	Atende
	Economicidade	Atende
Evolução dos Investimentos (em número de projetos apoiados) do CNPq no Conjunto das Regiões CO, N e NE em relação às Regiões Sul e Sudeste	Completude	Não Atende
	Comparabilidade	Atende
	Confiabilidade	Atende
	Acessibilidade	Atende
	Economicidade	Atende
<p>(a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</p> <p>(b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</p> <p>(c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</p> <p>(d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</p> <p>(e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.</p>		

Depreende-se, em relação ao atributo da completude, conforme própria argumentação da unidade, disposta no Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, que nenhum dos três indicadores o atendem completamente, em decorrência da identificada deficiência no processo de tomada de decisões que maximizem as entregas do Conselho.

*Alguns são apresentados a seguir, esclarecendo que o conjunto desses indicadores, apesar de ajudarem, **ainda são insuficiente para subsidiar um processo de tomada de decisão que racionalize os processos operacionais e máxime as entregas para a sociedade, considerando a excelência que se espera da instituição CNPq. (Grifos Próprios)***



Porém, ressalte-se que a unidade afirma que está em curso a construção de novos indicadores no atual processo de planejamento:

*No entanto, cabe enfatizar o atual processo de planejamento, no âmbito do qual estão sendo construídos indicadores e metas relacionados a cada objetivo estratégico constante do Mapa Estratégico Institucional, o que deve ser finalizado até julho de 2014.*

Em relação ao atributo da comparabilidade, observa-se que, no que se refere ao indicador *Taxa de Produtividade da Instituição*, o cálculo do indicador no exercício de 2013 foi mais amplo, uma vez que contempla não somente os dispêndios com pessoal ativo – como ocorreu no exercício de 2012 –, mas também as despesas relacionadas à administração, às sentenças judiciais, ao pessoal cedido e ao pessoal inativo e pensionista. Conforme resposta ao item 32, da Solicitação de Auditoria n° 008/201405615, a unidade destacou que, no exercício de 2012, o cálculo do *indicador foi mais restritivo, uma vez que só levou em conta a remuneração do pessoal ativo e o volume total de recursos executados pela instituição na atividade fim no exercício.*

Quanto ao indicador *Taxa de Produtividade dos Servidores em Cargos Efetivos no CNPq*, quando analisado o prisma da comparabilidade, nota-se, de igual modo, alterações na metodologia de cálculo. Conforme resposta ao item 32, da Solicitação de Auditoria n° 008/201405615, a unidade destacou que, no exercício de 2012 e 2011, o cálculo (do indicador) *era gerado levando em conta apenas os servidores das áreas finalísticas. No entanto, percebe-se que servidores da área meio também participam do resultado institucional final, fato este que motivou a alteração de 2013.* Desse modo, a nova metodologia utilizada para o cálculo do indicador no exercício de 2013 contempla não só as análises processuais efetuadas pelos servidores das áreas finalísticas, bem como as realizadas pelos servidores da área meio.

Em ambos os casos, não é feita a devida ressalva no Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, das mudanças efetuadas na metodologia de cálculo dos indicadores *Taxa de Produtividade da Instituição* e *Taxa de Produtividade dos Servidores em Cargos Efetivos no CNPq*. Entende-se que os aprimoramentos dos indicadores são bem vindos e necessários, sempre que contribuam para uma melhora no retrato da unidade e, desse modo, agreguem conteúdo ao processo de tomada de decisões. Porém, tais alterações devem ser, sempre que realizadas, advertidas, para que, destarte, a análise do usuário não reste prejudicada. A visão desta equipe de auditoria é a do não atendimento ao atributo da comparabilidade para os dois indicadores em análise, por não ser exposto, de forma explícita, no Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, as alterações metodológicas realizadas no cálculo.

Em relação aos demais atributos previstos no Quadro 01, do Anexo IV, da DN TCU n° 132/2013 – confiabilidade, acessibilidade e economicidade – são, na análise desta equipe de auditoria, atendidos em todos os três indicadores analisados. A confiabilidade é caracterizada pela extração das informações, que dão suporte à construção do indicador, de sistemas informatizados, e, assim, facilmente replicável por



outros usuários. A fácil assimilação e compreensão da realidade que se pretende retratar dos três indicadores em análise tem o condão de propiciar o atributo da acessibilidade. Ademais, não se constatou estrutura de custo específica e exclusiva para a construção dos indicadores, remetendo, portanto, a economicidade como atributo aos indicadores em análise.

Por fim, em relação ao indicador *Evolução dos Investimentos (em número de projetos apoiados) do CNPq no Conjunto das Regiões CO, N e NE em relação às Regiões Sul e Sudeste*, cabe destacar que o ACÓRDÃO Nº 139/2014 - TCU - 2ª Câmara, publicado no Diário Oficial da União, na seção 1, página 107, em 05/02/2014, recomendou ao CNPq que:

*1. implemente indicadores de efetividade para avaliação de seu desempenho, no que tange à contribuição para atingimento dos objetivos das políticas de formação de recursos humanos para CT&I e de promoção da pesquisa e do desenvolvimento, já que o único indicador referente a essa dimensão do desempenho, apresentado no relatório de gestão ("Índice de evolução dos investimentos do CNPq no conjunto das regiões CO, N e NE"), relaciona-se à dimensão da eficácia;*

*2. aprimore o indicador "Índice de evolução dos investimentos do CNPq no conjunto das regiões CO, N e NE", de modo a comparar o volume de investimentos nas regiões CO, N e NE ao total de investimentos nacional e, assim, refletir adequadamente a participação dessas regiões no total de investimentos do país;*

### **2.3 Avaliação da Conformidade das Peças**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 127/2013, da DN TCU nº 132/2013 e da Portaria-TCU nº 175/2013?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do CNPq analisou-se o Processo nº001301/2014-4 e constatou-se que o CNPq apresentou todas as peças requeridas.

Quanto ao conteúdo do Relatório de Gestão, foram apresentados todos os itens relacionados à UJ, entretanto verificaram-se inconsistências na apresentação gráfica do relatório, tais como ausência da numeração dos anexos, formatação divergentes das margens do relatório, falta de indicação da fonte dos dados de alguns quadros; inconsistências estas que não impactaram o entendimento do relatório.



## 2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

Para avaliar a gestão de pessoas do CNPq, quanto à adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

1. A força de trabalho existente atende às necessidades da UJ?
2. Houve ganho/perda da força de trabalho no decorrer do exercício?
3. Qual a qualificação da força de trabalho, em relação à idade e à escolaridade?

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão do exercício de 2013, verificou-se que o quadro de pessoal do CNPq estava assim constituído ao término do exercício em foco.

**Quadro 1 – Situação da força de trabalho em 31/12/2013**

Tipologias dos Cargos	Lotação	Ingressos no exercício	Egressos no exercício
Servidores em cargos efetivos	659	11	65
Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	1	-
<b>Total de Servidores</b>	<b>661</b>	<b>12</b>	<b>65</b>

Fonte: Quadro A.5.1.1.1 Relatório Gestão 2013

Destaca-se que, no decorrer do exercício de 2013, houve a saída de 65 servidores e o ingresso de 12, totalizando uma redução na força de trabalho de 53 servidores. Em relação aos afastamentos, as situações que reduziram a força de trabalho foram as seguintes:

**Quadro 2 – Situação dos afastamentos em 31/12/2013**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade
Cedidos	98
Para Exercício de Mandato Eletivo	1
Para Serviço em Organismo Internacional	4
Licença Doença em Pessoa da Família	0
Licença capacitação	2
Licença Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	6
Licença Interesses Particulares	4
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>

Fonte: Quadro A.5.1.1.2 Relatório Gestão 2013

Observa-se se o número elevado de servidores cedidos, que corresponde a quase um sexto da força de trabalho do CNPq.

Por meio do item 4 da Solicitação de Auditoria nº 001/201405615, foi questionado se o CNPq já avaliou a conveniência e a oportunidade de solicitar o retorno dos servidores cedidos ou de não prorrogar as referidas cessões. Em resposta, a



Entidade informou que nos últimos anos a Diretoria Executiva se mobilizou no sentido de indeferir os pedidos de renovação de cessão, conseguindo reduzir de 121 (ano 2006) para 98 (ano 2013). Entretanto, devido ao amparo legal das cessões atuais, o Conselho informou que não teve como reduzi-las.

No que diz respeito à escolaridade, a quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade estava assim constituída:

### Quadro 3 - Nível de escolaridade

Nível de escolaridade	Quantidade de pessoas
Primeiro grau incompleto	2
Primeiro grau	1
Segundo grau ou técnico	128
Superior	160
Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação	160
Mestrado	107
Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência	99

Fonte: Quadro A.5.1.2.3 Relatório Gestão 2013

Da análise do nível de escolaridade, observa-se que grande parte do quadro funcional do CNPq possui nível superior, inclusive mais de 300 servidores com Aperfeiçoamento/ Especialização/Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência.

Quanto à faixa etária dos servidores, a força de trabalho da UJ está composta da seguinte forma:

### Quadro 4 – Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade
Até 30 anos	37
De 31 a 40 anos	125
De 41 a 50 anos	205
De 51 a 60 anos	259
Acima de 60 anos	31

Fonte: Quadro A.5.1.2.2 Relatório Gestão 2013

Conforme o quadro acima, verifica-se que, do atual efetivo de servidores, 290 têm mais de 51 anos de idade, ou seja, 43,87% dos servidores com previsão de aposentadoria nos próximos anos.

O quadro efetivo de servidores do CNPq, considerando a estrutura organizada aprovada e o quantitativo de vagas preenchidas e vagas disponíveis, é composto por 853 cargos, estando 646 ocupados e 207 cargos vagos.

Diante do nível crítico atual do quantitativo de servidores e da previsão do aumento do número de aposentadorias, o CNPq adotou as seguintes providências:



- enviou ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI o Ofício DGTI nº 079, de 27/05/2013, solicitando a inclusão de recursos na peça orçamentária para possibilitar a realização de concurso público;
- autuou o Processo nº 01300.001690/2013-2, da Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação do CNPq, que trata da recomposição do quadro funcional da UJ;
- encaminhou o Ofício PRE nº 0405/13, de 28/06/2013, ao MCTI, solicitando a realização de concurso público, com vistas ao provimento de 299 cargos vagos;
- solicitou, por meio do ofício DGTI nº 121/2013, de 06/08/2013, enviado ao MCTI, que o processo nº 01300.001690/2013-2 referente ao pedido de autorização para realização de concurso público fosse encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- enviou o Ofício CGERH nº 029/2014, de 19/03/2014, ao MCTI, ratificando a solicitação de autorização para concurso público contida no Ofício DGTI nº 121/2013.

Cabe destacar que o Processo nº 01300.001690/2013-2, que trata da recomposição do quadro funcional do CNPq, estava devidamente instruído na forma determinada pelo Decreto nº 6.944/2009, contendo minuta de Aviso Ministerial, Nota Técnica nº 001/2013/CGERH/CNPq, Parecer Jurídico nº 158/2013/PF/CNPq e estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.

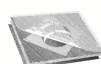
Outro ponto destacado pelo CNPq, segundo a Nota Técnica nº 001/2013/CGERH/CNPq, foi o crescimento real do volume de recursos executados pelo Conselho, o aumento do número de projetos fomentados, bem como o aumento do número de bolsas concedidas, com destaque ao Programa Ciência Sem Fronteira.

Ressalta-se, por fim, o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 139, de 28/01/2014, que recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que analise a necessidade de recomposição do quadro de pessoal do CNPq, tendo em vista que a insuficiência de recursos humanos no âmbito do Conselho tem afetado o desempenho de suas atribuições legais e a evolução da composição de seu quadro de servidores não tem acompanhado a evolução dos recursos públicos destinados à entidade, o que compromete o bom gerenciamento do dinheiro público.

Dessa forma, verifica-se que o déficit do atual quantitativo de servidores da carreira e a previsão de futuras aposentadorias poderá comprometer o desempenho das atribuições institucionais. Nesse contexto, diante de um quadro de servidores deficitário, o CNPq solicitou e tem reiterado ao MCTI a necessidade de autorização para concurso público para ingresso de novos servidores na carreira.

## **2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**

Neste item foi avaliada a gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, em relação à tempestividade da atuação do CNPq na análise das prestações de contas dos convênios celebrados.





Foi selecionada então uma amostra não probabilística de 07 convênios com o “status” de “aguardando prestação de contas” no SICONV, atingindo a cifra de R\$ 16.610.000,00, conforme tabela a seguir.

Convênio	Nome do Convenente	Valor Global do Convênio
700665	Instituto Euvaldo Lodi	R\$ 450.000,00
700538	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo	R\$ 6.000.000,00
700675	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	R\$ 3.000.000,00
700492	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 3.000.000,00
700654	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 1.000.000,00
700655	Rondônia Secretaria de Estado da Saúde	R\$ 3.000.000,00
773945	Movimento Brasil Competitivo - MBC	R\$ 160.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.610.000,00</b>

Foi solicitado que o CNPq apresentasse as providências adotadas com vistas ao recebimento das respectivas prestações de contas. Em resposta, o Gestor apresentou tais providências, bem como as justificativas para cada caso e a documentação comprobatória de sua atuação, demonstrando assim a tempestividade de suas ações para que os convênios com o “status” de “aguardando prestação de contas” regularizassem sua situação.

## 2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

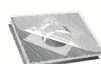
O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos Acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os Acórdãos em que haja determinação para o CNPq e para os quais tenha havido expressa determinação do TCU para acompanhamento pelo Controle Interno.

Após pesquisa no Portal do TCU, verificou-se que, no exercício de 2013, no âmbito do CNPq, não houve determinação específica à UJ para ser acompanhada pela CGU.

## 2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?



A metodologia consistiu no levantamento de todas as determinações existentes e emitidas durante a gestão 2013 com posterior verificação do atendimento das mesmas. O Quadro a seguir informa os resultados da análise.

<b>Qtde de Recomendações Emitidas em 2013 (A)</b>	<b>Qtde de Recomendações atendidas (B)</b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (saldo final: 31/12/2013) C = A+B-C</b>
104	98	6

Legenda: C - Considera-se pendente o que não foi atendido ou que foi atendido parcialmente.

Diante do exposto, observa-se que houve um esforço no exercício de 2013 para atender as recomendações exaradas por esta CGU.

## **2.8 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão**

Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão, verificou-se que a unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão e implementou a citada Carta no exercício de 2013, atendendo aos requisitos do Decreto 6932/2009.

Cabe destacar que, por ter sido instituída recentemente, a Unidade ainda está concluindo o resultado da pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, bem como a avaliação de seu desempenho.

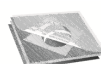
## **2.9 Avaliação do CGU/PAD**

Para avaliar a gestão do Sistema CGU-PAD, foram consideradas as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

Neste item, foram analisadas as informações constantes do Relatório de Gestão do exercício de 2013, extração da relação de processos cadastrados no sistema CGU-PAD e as respostas às Solicitações de Auditoria.

Conforme tratado em item específico dos achados de auditoria, foram encontradas as seguintes inconsistências no cumprimento dos normativos que disciplinam a utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD: ausência de designação de responsáveis pela gestão do Sistema CGU-PAD, ausência de designação de unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à apuração e ao julgamento de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos e falhas nos controles internos relativos ao cadastro dos processos administrativos instaurados.

Cabe ressaltar que a Corregedoria da Área de Infraestrutura já havia detectado essas inconsistências, consignadas no Relatório de Inspeção Correcional CSADCT nº



14/2014, durante inspeção realizada no CNPq, no período de 16/09/2013 a 20/09/2013, e acompanhará a execução das providências para as irregularidades verificadas.

## **2.10 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna**

Com o fito de analisar os Relatórios e Pareceres de Instâncias obrigadas a se pronunciarem sobre as contas, ou sobre a gestão, previstos no Anexo III, da Decisão Normativa - TCU nº 132, de 02/10/2013, a qual dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, esta CGU realizou exames no Processo CNPq 1300.001301/2014-4, que trata do processo de prestação de contas do exercício de 2013.

Nesta linha, recorrendo ao item primeiro do Anexo III, da DN TCU nº 132, de 02/10/2013, nota-se que, dentre as peças obrigatórias, deverá constar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna no processo de prestação de contas das estruturas organizacionais que possuem natureza jurídica de Fundações.

Sabe-se, por sua vez, pela análise do ordenamento jurídico pátrio, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, instituído pela Lei nº 1.310, de 15/01/1951, foi transformado em Fundação Pública, com sede e foro no Distrito Federal, personalidade jurídica de direito privado, e prazo de duração indeterminado, pela Lei nº 6.129, de 6/11/1974. Sujeito, assim, à apresentação do referido item.

Portanto, com base em tais ditames normativos, verificou-se que o Parecer da Unidade de Auditoria Interna é exposto, como anexo no processo de prestação de contas, do exercício de 2013, da Fundação CNPq. Observa-se que a peça contempla a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentam a opinião do Parecer, bem como a:

- a) demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionadas (UJ).

*1. DA DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDITORIA INTERNA*

- b) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes;

*3. DA DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDITORIA INTERNA  
3.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS*

- c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;

*4. DA DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA*

- d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;



*5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMÁTICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA*

- e) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;

*6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE CONHECIMENTO DA ALTA GERÊNCIA SOBRE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA*

- f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;

*7. DA DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, E DEMAIS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA SOBRE RISCOS DA IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES*

- g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas.

*8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA – PAINT 2013*

Desse modo, no entendimento desta equipe de auditoria, o expediente apresenta conformidade aos preceitos do Anexo III, da DN TCU nº 132, de 02/10/2013. Contudo, ressalte-se que, quanto ao posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade Jurisdicionada, a Auditoria Interna do CNPq está subordinada à Presidência do Conselho, conforme o art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 7.899, de 04/02/2013, não obstante o §3º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, prescrever que *a auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. (Redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 2002)*, que, no caso do CNPq, seria o Conselho Deliberativo, que é a maior instância de poder decisório do Conselho.

Em relação a este tema, esta CGU já o tratou no Relatório de Auditoria nº 201211249<sup>1</sup>, em que constatou que a atual vinculação da unidade de Auditoria Interna do CNPq não é compatível com o disposto no art.15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, e, assim, recomendou:

*Que o CNPq providencie as atualizações necessárias no seu Regimento Interno, por meio de proposta de adequação do Decreto nº 4.728/2003, ao Decreto nº 3.591/2000, com a vinculação da Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Deliberativo, bem como condicione a nomeação e exoneração do titular da Auditoria Interna à aprovação do Conselho Superior e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União.*

<sup>1</sup> Relatório de Auditoria que trata da avaliação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2012



Como se percebe, a recomendação ainda não foi atendida e encontra-se em monitoramento no Plano de Providências Permanentes do CNPq monitorada pela Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação – DICIT, da CGU.

Ademais, a CGU constatou no Relatório de Auditoria nº 201315180<sup>2</sup>, em análise ao Plano Anual de Auditoria Interna de 2014 do CNPq, a carência de normatização da rotina de trabalho da unidade de Auditoria Interna que contemple aspectos essenciais ao desempenho das atividades de auditoria com independência e autonomia, qual sejam:

- a. autorização para que a Unidade de Auditoria Interna tenha acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;
- b. obrigatoriedade para que os departamentos da organização apresentem tempestiva e obrigatoriamente, informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna;
- c. apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria; e
- d. possibilidade de que a Unidade de Auditoria Interna obtenha assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário.

Ressalte-se que a unidade de auditoria do Conselho já se manifestou, quanto ao Relatório de Auditoria nº 201315180, no sentido de adotar, desde já, *providências junto às instância apropriadas, com vista a aprovar instrumento interno - Resolução Normativa - RN -, contemplando ditos pressupostos.*

Desse modo, entende-se que o Parecer de Auditoria Interna, anexo ao Processo CNPq 1300.001301/2014-4, que presta as contas da Fundação no exercício de 2013, está de acordo com os requisitos de forma e conteúdo prescritos no item 1, do Anexo III, da DN TCU nº 132, de 02/10/2013. Entretanto, pondere-se que, no entendimento desta CGU, são necessários avanços relacionados à vinculação da unidade de auditoria do CNPq à maior instância de poder decisório do CNPq, o Conselho Deliberativo, e à normatização de aspectos que tenham o condão propiciar um ambiente de independência e autonomia às atividades de auditoria.

## **2.11 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão**

Com o intuito de avaliar o completo atendimento à demanda da Parte B – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada Ou Grupo de Unidades Afins, do Anexo II, da Decisão Normativa do nº 127, de 15/05/2013, realizou-se consulta ao Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, com o fito de averiguar a exposição das seguintes informações:

---

<sup>2</sup> Relatório de Auditoria que trata da avaliação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2013

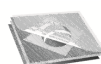


Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
15.	Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.	Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no inciso VI do <i>caput</i> do art. 5º desta decisão normativa.
33.	Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.	I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem.

É exposto, ao início do Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, que, embora o *item 33 – Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar* se aplique à natureza jurídica do Conselho, não há conteúdo a ser declarado no exercício de 2013. A unidade justifica-se da seguinte maneira:

*Em relação à FIPECq- Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou servidores da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do CNPq, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia -INPA -, deve-se esclarecer que este Conselho não é órgão patrocinador da FIPECq, e que não há contrato, convênio ou instrumento congêneres firmado pela FIPECq para receber recursos do CNPq quanto a Previdência Complementar. Por esta razão, não há obrigação do CNPq para exercer a supervisão e a fiscalização sistemática das atividades da FIPECq e de encaminhar os resultados do exame à PREVIC, exigências dispostas no Art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 108/2001. A FIPECq, dentro de sua autonomia, possui estrutura contábil e de auditoria externas, contratadas para realizar as ações próprias de supervisão e fiscalização. (Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, página 4)*

Com relação ao *item 15 – Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”*, encontra-se detalhado a execução de oito projetos firmados com a Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura – UNESCO. Estes projetos





possuem como título o *Fortalecimento da Capacidade Institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq em seus Processos de Planejamento e Avaliação do Fomento em C,T&I* e o código 914BRZ2002.

O total de recursos previstos vinculados aos oito projetos é de R\$ 809.941,35, e a parcela de execução, no exercício de 2013, totaliza R\$ 435.706,10. O quadro a seguir, que possui como fonte o Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, detalha algumas informações destes projetos das consultorias firmados na modalidade produto:

Cooperante	Código do Contrato	Objeto da Consultoria	Período de vigência		Remuneração	
			Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total pago no Exercício
UNESCO	SA – 601/2013	Consultoria vinculada à estruturação da Assessoria de Comunicação Social do CNPq	04/03/2013	04/03/2014	76.500,00	66.300,00
	SA – 609/2013	Consultoria vinculada à estruturação da Assessoria de Comunicação Social do CNPq	18/03/2013	18/03/2014	76.500,00	66.300,00
	SA – 1143/2013	Consultoria vinculada à estruturação da Assessoria de Comunicação Social do CNPq	17/07/2013	17/07/2014	61.200,00	31.237,50
	SA – 2566/2013	Estruturação gerencial para a execução do referido Acordo	19/08/2013	19/08/2014	91.800,00	45.477,75
	SA – 2496/2013	Estruturar um sistema integrado de acompanhamento e avaliação das ações CNPq.	27/08/2012	27/08/2013	132.737,70	69.931,20
	SA – 3481/2013	Realizar estudos que orientem a reestruturação organizacional da Cooperação Internacional do CNPq.	03/12/2012	03/12/2013	117.715,65	117.715,65
	SA – 2351/2013	Consultoria vinculada à produção de relatórios que eles venham a contribuir para uma melhor formulação e avaliação das atividades-fim do CNPq	01/08/2012	31/07/2013	73.488,00	38.744,00



	SA – 4015/2013	Desenvolvimento de metodologias e processos técnicos de planejamento e gestão complementares	02/12/2013	02/12/2014	180.000,00	0,00
--	-------------------	--	------------	------------	------------	------

Assinale-se que, entre 25/11/2013 e 06/12/2013, esta CGU realizou exames na gestão do Projeto UNESCO 914BRZ2002 executado sob a responsabilidade do CNPq durante o período de 16/05/2012 a 31/10/2013. O produto deste trabalho foi o Relatório de Auditoria n° 201316991, em que foram consignadas as seguintes constatações:

**1. Ausência de estrutura formal da Unidade de Gerência de Projetos – UGP**

A unidade executora do projeto não está adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Documento de Projeto, tendo em vista ausência de pessoal.

**2. Concessões de passagem/diárias para realizar demandas rotineiras da Administração.**

As concessões de diárias relativas às SDP n° 3099/2013, 5625/2012, 5703/2012, 5644/2012 e 5643/2012 foram realizados para atender a participações em eventos que ocorrem anualmente. Tais eventos são atividades típicas da administração e vão de encontro ao Acórdão TCU n.º 1339/2009 – Plenário, a saber:

(...)

*9.3.1. faça cessar as demandas (expressas em termos de referência, pedidos de compra ou qualquer outro instrumento requisitório) que tenham por objeto o atendimento de necessidades típicas da Administração, a exemplo da produção, impressão e distribuição de material para treinamentos; da organização de eventos, inclusive quanto ao fornecimento de transporte aéreo, hospedagem e alimentação para os participantes; da execução de serviços comuns, como revisão ortográfica e gramatical de textos e serviços gráficos; da aquisição de materiais de expediente e equipamentos de informática – entre outros fornecimentos intermediados pelo PNUD e pela UNESCO na execução dos acordos BRA/03/004 e 914BRA1095;*

**3. Contratação de consultoria com atividades e produtos coincidentes e inerentes à gestão do projeto.**

Constatou-se que os produtos esperados do Contrato SA-2566/2013 por sua vez são de domínio da UNESCO e podem ser levantadas pela própria equipe da Unidade de Gerência do Projeto, não se relacionando, portanto, ao acesso, transferência ou geração de conhecimentos e novas tecnologias para o órgão beneficiário. Contrariando, portanto, segundo o entendimento desta CGU, o disposto no Decreto n° 5.151/2004 e na Portaria MRE n° 717/2006.

**4. Ausência nos processos de documentação comprobatória de Experiência Profissional dos consultores selecionados e**



**contratados, contrariando requisitos previstos nos Editais e respectivos Termos de Referência.**

Da análise do processo referente ao contrato SA-601/2013, constatou-se que não foram exigidas dos contratados as devidas comprovações referentes às Experiências Técnicas e Profissionais relacionadas no Termo de Referência.

Ante o exposto, a percepção desta equipe de auditoria é a de que o Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, relata o conteúdo específico conforme previsto na Parte B, do Anexo II, da Decisão Normativa do TCU nº 127/2013. Contudo, salienta-se que, em auditoria de recursos externos realizada por esta CGU, que teve como fruto o Relatório nº 201316991, foram verificadas desconformidades que estão sendo acompanhadas pelo Plano de Providências Permanente do CNPq – PPP.

## **2.12 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, a equipe de auditoria teve como objetivo avaliar os controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

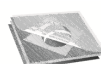
Da análise do item 1.4 Macroprocessos finalístico, do Relatório de Gestão do CNPq, verifica-se que o CNPq possui os seguintes macroprocessos principais: Gestão Técnico-Científica em Ciências da Vida; Gestão Técnico-Científica em Engenharias e Ciências Exatas, Humanas e Sociais; Gestão Administrativa e Gestão da Cooperação Institucional. Neste contexto, a auditoria teve como objetivo avaliar os controles internos instituídos pela UJ na “Concessão de Bolsas”.

Quanto aos controles internos na “Concessão de Bolsas”, após reunião com os setores envolvidos e da manifestação do Gestor quanto aos assuntos pertinentes, que são tratadas em pontos específicos deste relatório, conclui-se que:

1. a unidade possui normativos que detalham a operacionalização das várias modalidades de bolsas;
2. os controles internos são implementados na Plataforma Carlos Chagas – PICC;
3. as funcionalidades da Plataforma Carlos Chagas possuem segregação de funções com restrições de acesso ao sistema; e
4. esses controles passaram por auditoria de sistemas recentemente.

## **2.13 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



### 3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 04 de julho de 2014.

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia



## 1 CONTROLES DA GESTÃO

### 1.1 CONTROLES INTERNOS

#### 1.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

##### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Concessão de bolsas - Plataforma Carlos Chagas

##### Fato

Com a finalidade de verificar a existência e suficiência dos controles internos e sistemas que suportam o sistema de concessão e prestação de contas das bolsas em suas várias modalidades, foi solicitado que o gestor se manifestasse quanto aos recursos e características da **Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC**, sistema que suporta toda a operacionalização de bolsas. A seguir, seguem os questionamentos da equipe de auditoria e a manifestação do gestor.

Foi solicitado que o Gestor apresentasse breve histórico de instituição e desenvolvimento da plataforma Carlos Chagas, citando data de implementação, tecnologia que a suporta, principais funcionalidades e níveis de acesso permitidos:

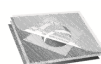
O Gestor informou que atualmente existem 122 funcionalidades principais na Plataforma Integrada Carlos Chagas, divididas em 23 módulos. Sobre o assunto, segue manifestação do Gestor:

*A Plataforma Carlos Chagas teve seu desenvolvimento iniciado em 2004 e entrou em produção em dezembro 2005. O sistema foi desenvolvido em Java, sobre uma plataforma de servidores de aplicação JBOSS, engine de workflow JBPM e banco de dados Oracle. Utiliza, ainda, tecnologias de indexação e busca Lucene e Solr.*

*Sua arquitetura é baseada no modelo de 3 camadas. A camada de apresentação é desenvolvida utilizando o framework Struts seguindo o padrão MVC e na camada de negócio é utilizada o padrão DAO, na qual a persistência é feita através do Hibernate para manter independência entre bancos de dados. Os EJBs sensibilizam o modelo sobre tarefas temporizadas e a integração com sistemas externos é realizado através de Web Services e EJB's remotos.*

*Resumo dos 23 módulos:*

- 1. Submissão de propostas e pedidos*
- 2. Análise e Julgamento*
- 3. Banco de Consultores AD Hoc*
- 4. Ferramentas*
- 5. Acompanhamento*
- 6. Gerenciador de Chamadas Públicas e Encomendas*
- 7. Avisos*
- 8. Contratação de Projetos*
- 9. Contratação de Bolsas*
- 10. Indicação de Bolsistas*



11. *Gerenciamento de Projetos*
12. *Gerenciamento de sua Bolsa*
13. *Biodiversidade*
14. *Consulta Concessões*
15. *Ações do Gestor*
16. *Consulta Investimento*
17. *Consulta a Produção Científica*
18. *Gerenciamento de Bolsas*
19. *Gerenciamento de Cotas a Programas de Pós-graduação*
20. *Consultas*
21. *Prestação de Contas*
22. *Pagamento*
23. *Acompanhamento e avaliação de bolsas*

*A área de TI mantém 3(três) ambientes distintos e com restrições de acesso bem definidas:*

*1. **Ambiente de desenvolvimento:** utilizado no processo de desenvolvimento de sistemas. O acesso a este ambiente é restrito a analistas, desenvolvedores e corpo gerencial da coordenação da área de TI responsável pelos projetos e aplicações.*

*2. **Ambiente de homologação:** utilizado no processo de homologação de sistemas junto ao usuário. O acesso a este ambiente é permitido aos analistas, desenvolvedores, usuários que realizaram os testes na aplicação desenvolvida.*

*3. **Ambiente de Produção:** ambiente no qual os sistemas estão implementados e liberados aos usuários finais. O acesso ao sistema nesse ambiente é determinado pelos perfis... ( 72 perfis como informado pelo Gestor).*

Quanto às funcionalidades da Plataforma, a segregação de funções, e os processos de controle interno na concessão, pagamento dos beneficiários e na prestação de contas das bolsas concedidas, assim manifestou-se o Gestor:

*As funcionalidades da Plataforma Carlos Chagas pertencentes aos módulos de Lançamento de Chamadas Públicas, Submissão de Propostas, Análise e Julgamento, Contratação de Bolsas, Contratação de Projetos, Pagamento, Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Bolsas, Gerenciamento de Cotas a Programas de Pós-graduação Indicação de Bolsistas, Acompanhamento e Avaliação de Bolsas e Prestação de Contas, descritas na resposta ao item a, suportam as funções e os processos de concessão, pagamento e prestação de contas do CNPq.*

Quanto ao processo de atualização da plataforma para atendimento das novas demandas dos setores, assim manifestou-se o Gestor:

*O ciclo geral das manutenções para atualização da PICC, aplicado para quaisquer solicitações de mudança no Sistema, se inicia com o processo de recepção e encaminhamento da demanda de manutenção, quando a demanda é recepcionada e a primeira*





*avaliação é realizada pela Central de Serviços de TI (CSTI). Logo após a avaliação, o encaminhamento é realizado para o grupo solucionador...*

*Quando a CSTI identifica que a demanda é de manutenção corretiva, os passos a serem seguidos podem ser orientados pelo processo representado na Figura 3...*

*Quando a CSTI identifica que a demanda requer manutenção adaptativa ou perfectiva, os passos a serem seguidos podem ser orientados pelo processo representado na Figura 2...*

Devido à criticidade da operacionalização da Plataforma Carlos Chagas e o impacto de possíveis erros advindos de sua operacionalização, foi solicitado que o Gestor informasse se houve algum tipo de auditoria na plataforma Carlos Chagas, incluindo testes na consistência da base de dados e testes nas funcionalidades da plataforma após a implementação.

Segue manifestação do Gestor:

*No ano de 2010 foi realizada auditoria quanto aos aspectos relacionados à Segurança da Informação em ativos de informação relacionados à TI, incluindo a Plataforma Carlos Chagas, o que deverá ocorrer novamente nos próximos ciclos de gestão de riscos e conformidade a serem realizados. Foi utilizada metodologia que atendia as diretrizes da normas NBR ISO relacionadas a Segurança da Informação contemplando o inventário do ativos que seriam analisados, análise dos riscos aos quais os ativos estavam submetidos, avaliação dos riscos e tratamento das inconformidades. Alguns dos tratamentos corresponderam a ajustes em configurações de ativos de infraestrutura de TI que suportavam os sistemas de informação e ajustes nas aplicações propriamente ditas para eliminar as fragilidades identificadas.*

*Os testes na consistência da base de dados são realizados durante o desenvolvimento, onde a estrutura dos dados é modelada e as restrições de integridade são estabelecidas. Além disso, a arquitetura, o projeto e a construção são realizados de forma a atender aos requisitos e regras de negócios levantados e especificados. Por fim, todos os testes, tais como os unitários e de cobertura, são aplicados previamente à implantação das aplicações em ambiente de produção.*

*A consistência dos dados é validada também por:*

- Validação de dados pessoais junto aos serviços da Receita Federal;*
- Verificação da adimplência dos beneficiários para que se realizem pagamentos são validados junto aos serviços do CADIN e do CONTRANSF;*
- Emissão e uso de relatórios operacionais e gerenciais, disponíveis nos sistemas ou extraídos de maneira ad hoc; e*
- Extração, transformação e carga de dados dos sistemas transacionais para o Data Warehouse.*



Da análise da manifestação do gestor, verifica-se que o CNPq possui controles internos informatizados na concessão e operacionalização das bolsas, que esses controles passaram por auditoria de sistemas recentemente, e possui segregação de funções com restrições de acesso ao sistema.

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Controle Internos de concessão de Bolsas.

##### Fato

No dia 26 de março de 2014, foi realizada, às 14h na sede do CNPq, reunião com representantes das áreas que lidam com a concessão de bolsas, com a finalidade de tratar dos controles internos relacionados aos processos de concessão de bolsas. Foram abordados os seguintes assuntos:

- a) as modalidades de bolsas vigente no exercício de 2013, os normativos internos e os setores responsáveis;
- b) os controles e sistemas que suportam o sistema de concessão e prestação de contas das bolsas em suas várias modalidades; e
- c) os processos organizacionais do CNPq na implementação de uma nova modalidade de bolsa.

Quanto às modalidades de bolsas vigentes, foi disponibilizada planilha eletrônica com um total de 52 modalidades, totalizando 69.558 de bolsas concedidas no exercício, sendo três os setores responsáveis pela operacionalização e implementação das bolsas, quais sejam, COEBE - Coordenação de Execução de bolsas no Exterior; COEBP - Coordenação de Execução de Bolsa no País; e COETP - Coordenação de Execução de Projetos Tecnológicos e de Pesquisa. Foram citados, também, os normativos que regem cada modalidade.

Quanto aos controles e sistemas que suportam o sistema de concessão e prestação de contas das bolsas em suas várias modalidades, foi informado pelo Gestor que todo o controle, operacionalização e implementação são realizados pela Plataforma Carlos Chagas. Este tema é tratado em ponto específico deste relatório.

Com a finalidade de entendimento desta equipe quanto aos processos organizacionais das modalidades de bolsa, foi solicitado que o Gestor informasse as etapas e os processos organizacionais do CNPq, na implementação de uma nova modalidade de bolsa. Quanto a este tempo, assim manifestou-se o gestor:

*Memorando CGCEX n° 04 /14, Brasília, 02 de abril de 2014.*

*Acerca da questão de número 15, única comentada por esta CGCEX durante a reunião realizada em 26/03/2014, reafirma-se que a criação de uma nova modalidade, quando considerada necessária no âmbito de novos programas ou visando atender a especificidade não coberta pelas modalidades atuais do CNPq, depende de aprovação do Conselho Deliberativo, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho (Portaria MCTI n° 816, de 17 de dezembro de 2002). Uma vez aprovada a nova modalidade, sua operacionalização*



*se inicia com a redação do normativo que a regulamentará. Em seguida é feito o levantamento de requisitos por parte da informática. Somente após a implementação do fluxo de análise de pedidos da modalidade criada é que as áreas técnicas entrarão em contato com a mesma.*

*...acrescentamos comentário adicional quanto à criação de nova modalidade de bolsa, sendo três as possibilidades, em linhas gerais:*

- a) demandas recebidas do MCTI.*
- b) demandas recebidas no próprio Conselho Deliberativo – CD do CNPq, em atendimento aos manifestos anseios das comunidades científicas e acadêmicas (fóruns de C&T, universidades, centros de pesquisas, etc).*
- c) demandas das próprias unidades técnicas do CNPq, nas diversas áreas do conhecimento científico objeto de fomento, avaliadas no âmbito das diretorias técnicas (DABS, DEHS ou DCOI).*

*Todas as proposições no sentido da “criação de nova modalidade de bolsa” são submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo – CD deste Conselho, bem como à deliberação colegiada da Diretoria Executiva – DEX do CNPq.*

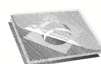
*No caso da mencionada alínea “c”, quando a proposição de criação de uma nova modalidade de bolsa é formulada, por uma ou mais diretorias técnicas do fomento (DABS, DEHS ou DCOI), uma vez configurada a proposta, a mesma é submetida à deliberação colegiada da Diretoria Executiva (DEX), e à apreciação do Conselho Deliberativo (CD).*

*Em suma, tendo sido objeto de análise e aprovação pelas instâncias competentes (CD e DEX), a decisão de criação da nova modalidade de bolsa é encaminhada a esta Diretoria que, por sua vez, por intermédio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGETI, implementa a nova modalidade de bolsa nos sistemas informatizados da entidade e, concomitantemente, providencia a normatização da mesma.*

*Paralelamente, uma vez criada, a nova modalidade de bolsa será oficializada por meio de normatização instrumental – a Resolução Normativa – RN que instruirá as regras de concessão, podendo contar, também, com uma Instrução de Serviço - IS para disciplinar rotinas e procedimentos internos, instrumentos normativos esses elaborados no âmbito da DGTI, mas em conjunto com as unidades técnicas envolvidas: as demais diretorias, a Presidência e a Procuradoria Federal – PF junto ao CNPq.*

*Por fim, procede-se à inserção da nova modalidade no sistema de informática (CGETI), e ao registro de sua sigla, categorias, níveis, requisitos e regras (CGEFO).*

Da análise da manifestação do Gestor, verifica-se que a unidade possui normativos que detalham a operacionalização das várias modalidades de bolsas. Conclui-se ainda que os controles internos estão implementados na Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC, assunto que é tratado em item específico deste relatório.



## 1.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

### 1.1.2.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação CGU-PAD

##### Fato

Com a finalidade de avaliar a estrutura de pessoal responsável pela gestão do Sistema CGU-PAD no âmbito do CNPq, foi realizada consulta ao Sistema de Gestão dos Processos Disciplinares CGU-PAD na internet, bem como solicitados, por meio da Solicitação de Auditoria nº 001/201405615, os normativos internos que regulam o registro de informações no citado sistema e a relação dos processos administrativos instaurados na unidade.

Em resposta, o CNPq informou que iniciou, no exercício de 2013, um processo de reestruturação das atividades de correição, que antes eram desempenhadas pela Auditoria Interna. Informou também que está em fase final de elaboração portaria de designação de dois servidores, um para exercer a atribuição de Coordenador-Adjunto e Administrador Principal e outro para Usuário Administrador e Usuário Cadastrador do Sistema CGU-PAD. Não foi mencionada a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade, tampouco identificada a Unidade responsável pelo sistema de correição.

A Portaria MCTI nº 111, de 07/03/2008, que implementa a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, estabelece no artigo 11º:

*Art. 11º Os Presidentes das Entidades vinculadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a que se refere o inciso VI do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006, deverão proceder a designação de Coordenadores-Adjuntos, ouvidos os titulares das Unidades de Auditoria Interna, e posterior comunicação ao Corregedor Setorial do MCT na Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União e ao Coordenador do Sistema CGUPAD do MCT.*

Após consulta ao Sistema de Gestão dos Processos Disciplinares CGU-PAD na internet, verificou-se constar a designação de servidor na qualidade de Coordenador-Adjunto no âmbito do CNPq. Entretanto, conforme Portaria nº 161, de 06/09/2013, verificou-se que o citado servidor encontra-se cedido ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação desde 09/09/2013.

Por sua vez, a Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007, que trata da obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do



Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, estabelece em seu artigo 3º, parágrafo 2º:

*Art. 3º Os Ministérios devem designar um coordenador para ser o responsável pelo cumprimento das disposições desta Portaria nos órgãos e entidades do âmbito de sua Pasta.*

*§ 1º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica estabelecido o prazo de dez dias contados a partir da publicação desta Portaria.*

*§ 2º O coordenador mencionado no caput deste artigo indicará ao órgão central um servidor ou empregado que será o administrador principal do CGU-PAD no órgão.*

Conforme a Portaria, o Coordenador responsável indicará um servidor ou empregado que será o administrador principal do CGU-PAD no órgão. Entretanto, não foi encontrado registro de servidor designado para o perfil de administrador principal do sistema.

Assim, observa-se que, desde o exercício de 2013, a Unidade encontra-se desprovida de responsável pelo registro de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, bem como não foi definida a Unidade que será responsável pela gestão do Sistema em comento.

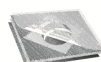
No que diz respeito à relação dos processos administrativos instaurados na unidade, verificou-se que, no período de 24/07/2007 a 31/12/2013, havia 21 processos cadastrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD. Entretanto, na relação informada pelo gestor, constavam apenas 12 processos.

Dessa forma, verificam-se inconsistências no cumprimento dos normativos que disciplinam a utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, tendo em vista que o servidor atualmente designado para Coordenador do Sistema no âmbito do CNPq encontra-se cedido ao MCTI e não houve designação de servidor para o perfil de administrador principal do sistema.

Destaca-se ainda a insuficiência de controles internos relativos ao cadastro dos processos administrativos instaurados, uma vez que a relação de processos informados pela UJ não corresponde à lista informada pelo Sistema CGU-PAD.

Assim, é possível concluir que a estrutura de pessoal responsável pela gestão do Sistema CGU-PAD e os atuais controles de cadastro dos processos administrativos estão deficientes, o que pode comprometer a utilização regular do Sistema em comento.

Cabe ressaltar, por fim, que a Corregedoria da Área de Infraestrutura já havia detectado essas inconsistências, consignadas no Relatório de Inspeção Correcional CSADCT nº 14/2014, durante inspeção realizada no CNPq, no período de 16/09/2013 a



20/09/2013, e acompanhará a execução das providências para as irregularidades verificadas.

## 2 GESTÃO OPERACIONAL

### 2.1 Programação dos Objetivos e Metas

#### 2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Informação básica das principais ações finalísticas sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada.

##### Fato

Trata-se da informação básica das principais ações finalísticas sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada que foram consignadas no orçamento federal do exercício de 2013 na unidade orçamentária 24201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

A análise do Volume IV, da Lei nº 12.789, de 04/04/2013, – LOA 2013 permite identificar as duas ações orçamentárias, vinculadas a programas temáticos do Plano Plurianual 2012 a 2015 – Mais Brasil, com a maior dotação orçamentária na UO 24201. A extensão destas ações envolve 88% das despesas executadas do CNPq, quando considerada somente aquelas relacionadas a recursos provenientes da UO 24201, conforme consulta ao SIAFI Gerencial. O quadro a seguir detalha a finalidade e a forma de implementação de ambas:

Programa- descrição	Ação	Finalidade	Forma de Implementação	Represent atividade <sup>1</sup>
2021 – Ciência Tecnologia e Inovação	00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I	Expandir a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e inovação e impulsionar o intercâmbio e a atração de recursos humanos qualificados radicados no exterior por meio de concessão de bolsas.	Outras Transferências  A concessão de bolsas ocorre conforme os seguintes procedimentos: a) a solicitação é feita por pesquisadores ou estudantes por meio do Formulário de Propostas Online, de acordo com o calendário e/ou editais aderentes às normas de cada modalidade. b) O julgamento e a classificação das propostas são feitos nas seguintes etapas: b1) análise pela área técnica; b2) análise por consultores ad hoc; b3) análise comparativa de mérito e classificação das propostas por Comitês de Assessoramento específicos; e b4) decisão final pela Diretoria, em função da disponibilidade financeira do CNPq. c) os resultados dos julgamentos são divulgados na	83,7%





			página do CNPq na Internet e/ou por meio de notificação ao candidato, informando o parecer final do CNPq.	
2021 – Ciência Tecnologia e Inovação	20US - Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores	Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade.	Direta  Lançamento de chamadas públicas para captação de propostas de projetos de pesquisadores das diversas áreas de conhecimento; seleção dos projetos, tendo por base pareceres emitidos por consultores especializados e/ou por comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento; contratação dos projetos mediante instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq, além do desenvolvimento de ações conjuntas com instituições parceiras e com os Estados.	4,2%

<sup>1</sup> Consulta SIAFI Gerencial RCO EXEC DESP, UO 24201

Sublinhe-se que o CNPq opera não somente recursos próprios, dotados na UO 24201, como também uma vasta gama de ações orçamentárias provenientes do orçamento de outras unidades, principalmente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – UO 24901, como, por exemplo, a ação 2014 – Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas. Importante ressaltar que tais ações não integram o escopo desta auditoria.

## 2.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

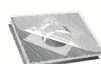
### 2.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

#### 2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

**Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, e os dados do SIAFI Gerencial em relação à execução financeira das Ações Orçamentárias 6702, 20US e 00LV.**

#### Fato

Em análise aos Quadros 2.2.3.1 do Relatório de Gestão CNPq 2013, que dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução das Ações Orçamentárias a cargo da Unidade Jurisdicionada – UJ, esta equipe de auditoria realizou consulta ao sistema SIAFI Gerencial, em 25/03/2014, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela “Orientação Técnica: Consultas construídas recomendadas para o preenchimento de quadros do Relatório de Gestão do Exercício de 2013”, da Subsecretaria de Contabilidade Pública, do Tesouro Nacional – Consultas Sugeridas 3 e 4.



Em três das quatro ações orçamentárias detalhadas no documento de prestações de contas da entidade, observou-se divergência nos valores de Execução Orçamentária e Financeira expostos no Relatório de Gestão CNPq 2013 quando confrontados com os dados provenientes do SIAFI Gerencial. As tabelas seguintes detalham estes achados:

**Ações: 6702 – Apoio a Projetos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – Nacional**

Fonte	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Relatório de Gestão	2.000.000	2.000.000	1.880.738,50	1.369.065,89	1.357.065,89	12.000,00	511.672,61
SIAFI Gerencial <sup>1</sup>	<b>2.700.000</b>	<b>2.700.000</b>	<b>2.580.738,50</b>	1.369.065,89	1.357.065,89	12.000,00	<b>1.211.672,61</b>

<sup>1</sup>Parâmetros da Consulta ao SIAFI Gerencial – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP

Critérios de Seleção:

- Orçamento Fiscal e de Seguridade Social = S
- Unidade Orçamentária = 24201
- Mês de Referência = 12
- Projeto/Atividade = 6147, 6702, 20US, 00LV

**Ação 20US – Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores**

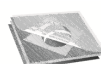
Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Lei Orçamentária 2013 – Execução orçamentária e Financeira

Fonte	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Relatório de Gestão	88.293.004	88.293.004	88.094.011,80	72.215.228,78	71.029.951,06	11.754.162,47	15.878.783,02
SIAFI Gerencial <sup>1</sup>	88.293.004	<b>89.593.004</b>	<b>88.594.011,80</b>	72.215.228,78	71.029.951,06	<b>1.185.277,72</b>	<b>16.378.783,02</b>

<sup>1</sup> Parâmetros da Consulta ao SIAFI Gerencial – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP

Critérios de Seleção: Orçamento Fiscal e de Seguridade Social = S; Unidade Orçamentária = 24201; Mês de Referência = 12; Projeto/Atividade = 6147, 6702, 20US, 00LV



Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores – Execução orçamentária e Financeira

Fonte	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado
Relatório de Gestão	31.040.921,77	21.063.765,93	22.272.451,20
SIAFI Gerencial <sup>2</sup>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>2</sup> Parâmetros da Consulta ao SIAFI Gerencial – Grupo de Itens Utilizado: RCO RP LIQUIDADO  
Critérios de Seleção: Orçamento Fiscal e de Seguridade Social = S; Unidade Orçamentária = 24201; Mês de Referência <= 12; Projeto/Atividade = 6147, 6702, 20US, 00LV

**Ação 00LV – Formação Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para Ciência, Tecnologia e Inovação**

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Lei Orçamentária 2013 – Execução orçamentária e Financeira

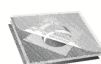
Fonte	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Relatório de Gestão	1.221.783.763	1.501.038.248	1.542.232.928,79	1.528.369.795,56	1.527.360.318,79	7.284.400,11	13.881.296,38
SIAFI Gerencial <sup>1</sup>	<b>1.409.172.426</b>	<b>1.740.810.768</b>	<b>1.767.600.015,82</b>	<b>1.603.742.925,16</b>	<b>1.602.733.448,58</b>	<b>1.009.476,77</b>	<b>163.857.090,66</b>

<sup>1</sup> Parâmetros da Consulta ao SIAFI Gerencial – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP  
Critérios de Seleção: Orçamento Fiscal e de Seguridade Social = S; Unidade Orçamentária = 24201; Mês de Referência = 12; Projeto/Atividade = 6147, 6702, 20US, 00LV

Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores – Execução orçamentária e Financeira

Fonte	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado
Relatório de Gestão	36.367.713,64	29.366.449,34	1.303.588,15
SIAFI Gerencial <sup>2</sup>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>2</sup> Parâmetros da Consulta ao SIAFI Gerencial – Grupo de Itens Utilizado: RCO RP LIQUIDADO  
Critérios de Seleção: Orçamento Fiscal e de Seguridade Social = S; Unidade Orçamentária = 24201; Mês de Referência <= 12; Projeto/Atividade = 6147, 6702, 20US, 00LV



Instada a se manifestar quanto às divergências apontadas, o CNPq argumentou por intermédio da resposta ao item 19, da Solicitação de Auditoria nº 006/201405615, o seguinte:

*Com referência ao Quadro da Ação 6702, informamos que a diferença de R\$ 700.000,00, apontadas nos valores relativos à Dotação inicial/final e Despesa empenhada, refere-se às emendas parlamentares: nº 31460009 do Deputado BR no valor de R\$ 200.000,00; nº 24480008 do Deputado FM no valor de R\$ 200.000,00; nº 11930002 do Deputado HEA no valor de R\$ 100.000,00 e a de nº 21230013 do Deputado JA no valor de R\$ 200.000,00, que não foram objetos de inclusão no quadro.*

*Com referência ao Quadro da Ação 20US, informamos que diferença apontada na Dotação final no montante de R\$1.300.000,00 é composta de: um valor de R\$300.000,00 relativo à um crédito suplementar da fonte de recursos 0296 (Doações) e outros dois valores de R\$ 500.000,00 relativo às emendas parlamentares nº 32390001 do Deputado JL/BA, e 28800005 do Deputado WP/BA totalizando R\$ 1.000.000,00, que não foram objeto de inclusão no quadro.*

*Para os totais relativos à Despesa Empenhada e Restos a Pagar não Processados Inscritos em 2013 há divergência no total de R\$ 500.000,00 que diz respeito à emenda citada acima, do Deputado WP.*

*Em relação aos valores divergentes, constantes da coluna Restos a Pagar inscritos ano 2013, esclarecemos que houve um lapso de nossa parte no momento do preenchimento, ou seja, indetificamos o mesmo valor de R\$ 1.185.277,72 informado pela CGU.*

*Em nossa informação relativa aos Restos a pagar Não Processados – Exercícios Anteriores – Execução Orçamentária e Financeira, foram incluídos valores relativos às ações de anos anteriores correspondentes à Ação 20US*

*3- Com referência ao Quadro da Ação 00LV as diferenças apresentadas na dotação inicial e final, informamos que o total de R\$ 22.900 milhões refere-se a emendas parlamentares nºs 16530006 do Deputado AH/CE no valor de R\$ 1.500.000,00; 268700011 do Deputado SM/AC no valor de R\$ 800.000,00, 60130002 – Amazônia Legal no valor de R\$ 10.000.000,00 e*



*5011002 – Bolsas a Nível Nacional no valor de R\$ 10.000.000,00, que não foram consideradas em nossos cálculos. Ainda há, na coluna relativa à Dotação Inicial, os totais relativos às fontes de recursos 0296 (doações) no valor de R\$ 86.472.663,00 e 0281 (convênios) no valor de R\$ 78.016.000,00 que também não fizeram parte de nossos cálculos.*

*Na dotação final, além das emendas citadas há os créditos suplementares aprovados relativos às fontes 0296 no valor de R\$ 47.383.857,00 e da 0281 no valor de R\$ 5.000.000,00.*

*Com relação ao valor de Restos a Pagar inscritos em 2013 constatamos um lapso de nossa parte no momento do preenchimento, o valor indentificado é o mesmo apresentado pela CGU, ou seja, R\$ 1.009476,77.*

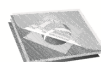
*Nos Restos a pagar Não Processados – Exercícios Anteriores – Execução Orçamentária e Financeira, também foram considerados a totalização de valores relativos às ações de anos anteriores correspondentes a Ação 20US.*

Resumidamente, a UJ justifica a divergência dos valores em três linhas de argumentação, quais sejam: valores relativos a emendas parlamentares e créditos orçamentários complementares que não foram objeto de inclusão nos quadros de prestação de contas; erros no preenchimento da planilha; e inclusão de valores relativos a anos anteriores no campo de Restos a Pagar – Exercícios Anteriores.

O erro, de caráter não intencional, é inerente às atividades produtivas, restando a ressalva de aperfeiçoamento dos controles internos e revisão no preenchimento dos dados. Por outro lado, a omissão de valores e, conseqüentemente, da prestação de contas de recursos classificados como emendas parlamentares ou créditos complementares constitui um entendimento inadequado da amplitude dos recursos aos quais cabe a prestação de contas do CNPq. O Parágrafo Único, do art. 70, da Constituição Federal, é claro nesse sentido:

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, **arrecade, guarde, gerencie ou administre** dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

As emendas parlamentares não orbitam de forma autônoma no orçamento público. Pelo contrário, na Lei Orçamentária Anual sequer há a distinção ou classificação do crédito orçamentário como emenda. Existe sim é a dotação



orçamentária vinculada a um programa de trabalho em uma unidade orçamentária. Não cabendo, portanto, ao agente público fazer tal distinção e delimitar, segundo seu próprio entendimento, quais são os recursos passíveis de sua prestação de contas.

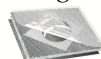
Nota-se, contudo, a instrumentalização das emendas parlamentares no orçamento público por meio dos subtítulos das ações orçamentárias. Conforme a Manual Técnico Orçamentário 2013, os subtítulos são utilizados especialmente para identificar a localização física da ação orçamentária, que pode ter abrangência nacional, no exterior, por região, por estado ou município. Quanto aos localizadores da ação orçamentária de maior vulto – 00LV, a UJ argumentou por meio de resposta ao item 28, da Solicitação de Auditoria nº 008/201405615, o seguinte:

*Não foi considerada a execução relativa aos localizadores 0012, 7000 e 70002 por se tratarem de emendas parlamentares. Isso ocorreu, tendo por fundamento uma lógica de análise que não dissocia a execução orçamentária do plano estratégico, uma vez que as emendas e metas a elas relacionadas não constam do PPA. Uma inclusão dessas metas na execução, inclusive, superestimaria o resultado alcançado pela instituição no exercício, o que embora fosse positivo, distorceria o plano inicialmente traçado e o seu acompanhamento. Entendemos a importância de ter explicitado no relatório a execução referente às emendas parlamentares como um todo. No entanto, tendo em vista o contexto acima apresentado, sugere-se a inclusão, para relatório de 2014, de quadro específico para demonstração da execução orçamentária das emendas, com uma lógica própria, considerando as especificidades desse tipo de instrumento de fomento.*

*Cabe esclarecer que das três emendas questionados pela CGU, a de localizador de maior valor, 7002, não foi liberada para empenho. Observe-se que o valor total de recursos executados por meio de emendas no contexto da ação 00LV, no ano de 2013, foi de R\$ 2.900.000,00, o que representa pouco, ou quase nada, frente ao total de recursos empenhados na mesma ação ( R\$ 1,54 bilhões).*

Esta equipe de auditoria destaca que a Lei Maior desta República trata da aderência das emendas ao orçamento ao Plano Plurianual - PPA, instrumento de planejamento estratégico da ação pública, já que a UJ lança mão do argumento de que tais interferências do Poder Legislativo no orçamento não encontram respaldo no PPA. Necessário, portanto, recorrer ao inciso I, § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988:

*Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.*



§ 3º - As **emendas** ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem **somente podem ser aprovadas caso:**

*I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

Destaca-se, ademais, que a adequada localização do gasto permite maior controle governamental e social sobre a implantação das políticas públicas adotadas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação governamental, desse modo, fomentando a transparência. Por conseguinte, as atividades, projetos e as operações especiais do orçamento público detalhadas em subtítulos não podem sofrer alteração de sua finalidade, do produto e das metas estabelecidas pela UJ à qual os créditos orçamentários ficaram a cargo.

Em relação à argumentação de quadro específico para demonstração da execução de emendas parlamentares, a Portaria TCU nº 175/2013, que regulamenta a prestação de contas do exercício de 2013, abre a possibilidade somente para os casos em que a UJ é responsável apenas por um ou mais subtítulos, situação que não se aplica às ações orçamentárias 6702, 20US e 00LV, cuja integralidade dos créditos orçamentários é dotada na Unidade Orçamentária 24201 – CNPq.

Reconhece-se, entretanto, que o volume de recursos dos subtítulos e créditos orçamentários não expostos no Relatório de Gestão CNPq 2013 é, percentualmente, em relação ao total de recursos disponibilizados às ações orçamentárias, baixo. Ademais, a nova realidade da administração estatal nos últimos cinquenta anos, caracterizada por crescentes demandas e maior número de funções, por formas de atuação mais complexas e por situações fiscais difíceis, exige, por sua vez, enfoques de ação de controle preocupados com a avaliação dos resultados econômicos e sociais da ação governamental.

Todavia, as práticas de controle, dirigidas principalmente aos meios, não são dispensadas e passam até a ter maior sentido, pois se transformam em instrumentos de avaliação dos fins – os resultados. Nesse sentido, a prestação de contas integral dos créditos orçamentário a cargo da UJ é fundamental, para que não haja áreas de penumbra em que não se observa qualquer avaliação dos recursos públicos, nem mesmo para a justificação que tais ações não obtiveram êxito por conta de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

## **Causa**

Entendimento do CNPq de que não cabe nos Quadros A.2.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS a prestação de contas das emendas parlamentares materializadas por subtítulos.

Ausência de procedimentos de controle e revisão que previnam e mitiguem a possibilidade de erros e omissões no preenchimento dos Quadros A.2.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS na prestação de contas anual.





## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PR nº 431/14, de 04/07/2014, a unidade manifestou-se no seguinte sentido:

*Considerando as recomendações constantes no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, realizamos atualização do Quadro A.2.2.3.1 (execução orçamentária e financeira das ações 6147, 6702, 20US e 00LV) que segue em anexo.*

**Quadro A.2.2.3.1 - Ações - OFSS**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	6147		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação- Nacional					
<b>Iniciativa</b>	Cooperação Nacional e Internacionalem Ciência, Tecnologia e Inovação					
<b>Objetivo</b>	Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as					
<b>Programa</b>	Ciência, Tecnologia e Inovação		<b>Código:</b> 2021			
<b>Unidade Orçamentária</b>	Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico		<b>Código:</b> 24201			
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.000.000,00	2.000.000,00	2.016.390,92	1.932.465,52	1.932.465,52	0	83.925,40
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Cooperação com organismos internacionais e países em		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
25.000,00	-	-				

**Quadro A.2.2.3.1 - Ações - OFSS**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	6702		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional					
<b>Iniciativa</b>	Fomento a projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e a projetos voltados à geração e					
<b>Objetivo</b>	Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as					
<b>Programa</b>	Ciência, Tecnologia e Inovação		<b>Código:</b> 2021			
<b>Unidade Orçamentária</b>	Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico		<b>Código:</b> 24201			
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.700.000,00	2.700.000,00	2.580.738,50	1.369.065,89	1.357.065,89	12.000,00	1.211.672,61
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Consolidação e expansão da Semana Nacional de Ciência e		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-				



**Quadro A.2.2.3.1 - Ações - OFSS**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20US		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores-N					
<b>Iniciativa</b>	Fomento a projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e a projetos voltados à geração e disseminação					
<b>Objetivo</b>	Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as					
<b>Programa</b>	Ciência, Tecnologia e Inovação		<b>Código:</b> 2021			
<b>Unidade Orçamentária</b>	Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico <b>Código:</b> 24201					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
88.293.004,00	89.593.004,00	88.594.011,80	72.215.228,78	71.029.951,06	1.185.277,72	16.378.783,02
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Fomento à pesquisa para expansão do conhecimento e sua		unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-				

**Quadro A.2.2.3.1 - Ações - OFSS**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	00LV		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Título</b>	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para Ciência, Tecnologia e Inovação- Nac					
<b>Iniciativa</b>	Concessão de bolsas para a formação e capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para Ciência, Tecnologia e Inovação					
<b>Objetivo</b>	Expandir a formação e capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para Ciência, Tecnologia e Inovação					
<b>Programa</b>	Ciência, Tecnologia e Inovação		<b>Código:</b> 2021			
<b>Unidade Orçamentária</b>	Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico <b>Código:</b> 24201					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.409.172.426,00	1.740.810.768,00	1.767.600.015,82	1.603.742.925,16	1.602.733.448,58	1.009.476,77	163.857.090,66
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Concessão de bolsas, visando o investimento contínuo em formação,		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-				

**Análise do Controle Interno**

Nota-se que o expediente encaminhado pelo CNPq atualiza as informações relacionadas à execução orçamentária e financeira das ações orçamentárias 6147, 6702, 20US e 00LV. Tais dados são compatíveis aos extraídos do sistema SIAFI Gerencial, conforme parâmetros estabelecidos pela “Orientação Técnica: Consultas construídas recomendadas para o preenchimento de quadros do Relatório de Gestão do Exercício de 2013”, da Subsecretaria de Contabilidade Pública, do Tesouro Nacional – Consultas Sugeridas 3 e 4.

Desse modo, a recomendação de atualização das informações dos Quadros A.2.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS, ora encaminhada na versão preliminar deste relatório de auditoria, considera-se como atendida.



Todavia, será acompanhada pela CGU a adoção de procedimentos de revisão no preenchimento das planilhas, bem como a prestação de contas da integralidade dos recursos orçamentários relacionados às ações orçamentárias vinculadas a Programas Temáticos do PPA.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Que nas próximas prestações de contas o CNPq apresente, em relação às ações orçamentárias consignadas em seu orçamento, a integralidade dos recursos ao seu cargo, incluindo todos os subtítulos.

Recomendação 2: Que o CNPq adote procedimentos de revisão no preenchimento das planilhas de prestação de contas elencadas no Relatório de Gestão.

**2.2.1.2 CONSTATAÇÃO**

**Cômputo como meta realizada convênios de cooperação que não foram formalizados com assinatura de termo celebração.**

**Fato**

Em análise ao Relatório de Gestão do CNPq, exercício 2013, observou-se no Quadro A.2.2.1.1 – Objetivo 1 que, em relação à meta *Firmar, com entidades estaduais, 42 convênios de cooperação para fomento a projetos de pesquisa no período 2012 – 2015*, vinculada ao objetivo 0400 – *Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade*, foi declarada a execução da meta física de noventa e seis termos de parceria, divididos em oitenta e cinco novos convênios e onze acordos (convênios sem repasse de recursos), valor que representa 229% do previsto, extrapolando a meta para todo o período do Plano Plurianual de 42 convênios para o período de 2012 a 2015.

Esta equipe de auditoria solicitou por intermédio do item 21 da Solicitação de Auditoria nº 008/201405615, o detalhamento destes noventa e seis acordos/convênios firmados, por tipo, o respectivo nº do convênio/acordo, o conveniente, se envolve o repasse de recursos, o valor repassado pelo CNPq, o programa institucional (PRONEX, PPP, etc.), o objeto do convênio/acordo, a unidade da federação da entidade que foi firmado o acordo/convênio, a data de celebração, e, quando fosse o caso, a ação orçamentária em que foi consignado o recurso financeiro (6147, 20US, 6702), ou a indicação de que a execução é produto de fundos setoriais, indicando o respectivo fundo.

Por meio do MEMO 046/2014-AUD/PRE, o CNPq encaminhou a tabela *GESTÃO DE PROCESSOS DA COPEs - TR 2013*. Apesar do declarado no Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, a tabela detalha sessenta e seis convênios e dez acordos, totalizando setenta e seis termos de parceria, ao contrário dos noventa e seis expostos no documento de prestação de contas da UJ. É feita a seguinte justificativa:



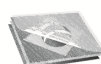
*O contexto ao final do exercício de 2013 apresentava o processamento de 96 propostas. No entanto, considerando entraves e mudanças observáveis em qualquer processo, o quadro atual apresenta: 10 Acordos: 7 DCR; 3 RHA-E-FAP 66 Convênios: 22 PPP; 22 PRONEM; 18 PRONEX; 4 Emendas Parlamentares. Cabe salientar que, o número de 76 convênios/acordos firmados, ainda é bem maior que a meta estabelecida no PPA (42 convênios firmados).*

Em análise detida aos aspectos financeiros dos convênios/acordos detalhados pela UJ, nota-se que, dentre os setenta e seis termos de parceira, sessenta e seis são instrumentos que envolvem repasse de recursos, sendo que sessenta e dois serão materializados por meio de execução de fundos setoriais e quatro por recursos próprios do CNPq. A fonte de recursos financeiros de todos os convênios que terão execução mediante fundo setorial é a ação orçamentária 2014 – *Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas*, alocada na Lei Orçamentária Anual 2013 na Unidade Orçamentária 24901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, sendo a FINEP a secretaria executiva do FNDCT e responsável pela respectiva prestação de contas. Por sua vez, a fonte financeira dos quatro convênios que serão executados mediante recursos do próprio CNPq é a ação orçamentária 6702 – *Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação*. Todavia, em todos os casos não houve repasse de recursos até o término dos trabalhos de campo desta auditoria, em abril de 2014.

Destaca-se, em análise detida aos aspectos quantitativos, que a unidade considera como meta realizada um número expressivo de acordos e convênios que ainda não foram celebrados. Dos setenta e seis termos detalhados, há cinquenta e nove convênios que não foram assinados, há três convênios não firmados, e há dez acordos que não foram assinados até o término dos trabalhos de campo desta auditoria. Há somente quatro convênios que possuem data de celebração, sendo que em um deles a celebração deu-se no exercício de 2014.

Desse modo, considerando somente os convênios que, de fato, foram assinados no exercício de 2013, chega-se a um número de três convênios celebrados como meta realizada. Resultado díspare dos noventa e seis apresentados no Relatório de Gestão CNPq, exercício de 2013. Entende-se, portanto, que o resultado declarado no Relatório de Gestão CNPq, exercício 2013, relacionado à meta *Firmar, com entidades estaduais, 42 convênios de cooperação para fomento a projetos de pesquisa no período 2012 – 2015*, vinculada ao objetivo 0400 – *Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade*, é sobrestimado, e não encontra respaldo nas evidências encaminhadas a esta CGU.

Ressalte-se, assim, que a mera expectativa de celebração do convênio/acordo não enseja o seu cômputo como meta realizada, haja vista que não há instrumento que formalize a celebração do termo de parceira.



## Causa

Entendimento do CNPq de que expectativa de firmar convênios e acordos pode compor o quantitativo para fins de aferição de metas.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PR n° 431/14, de 04/07/2014, a unidade manifestou-se no seguinte sentido:

*Inicialmente o número revisado de convênios 'firmados' foi de 76, considerando a definição adotada pela instituição de que todos os convênios exaustivamente negociados entre as partes e aprovados em reunião da Diretoria Executiva do CNPq, restando apenas trâmites burocráticos, seriam considerados como firmados. Com base nas recomendações constantes no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas, e nos esclarecimentos prestados na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, alteramos essa definição, passando a considerar como 'firmados' apenas os convênios com registro no SICONV da assinatura pelas partes, de forma a oferecer uma melhor definição para fins de análise contábil. Cabe salientar, no entanto, que a previsão é de assinatura, ainda neste exercício, de 75 convênios aprovados. Desta forma, cumprimos a meta física inicialmente prevista para o final do PPA 2012/2015, que é de 42 convênios firmados.*

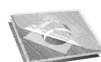
## Análise do Controle Interno

O expediente encaminhado pela unidade ressalta que o método de aferição da meta por parte do CNPq considera os trabalhos empreendidos na tarefa, não obstante os trâmites burocráticos estarem inconclusos. Acordou-se com esta auditoria que, nas próximas prestações de contas, sejam considerados para fins de aferição da meta deste objetivo ora em análise, somente os convênios que possuem registro de assinatura entre as partes no sistema SICONV.

### Recomendações:

Recomendação 1: Que, em relação à meta Firmar, com entidades estaduais, 42 convênios de cooperação para fomento a projetos de pesquisa no período 2012 - 2015, exposta no Quadro A.2.2.1.1 - Objetivo 1, o CNPq considere como quantitativo realizado somente os convênios/acordos que foram, de fato, celebrados.

Recomendação 2: Que o CNPq atualize as informações do Quadro A.2.2.1.1 - Objetivo 1, do Relatório de Gestão 2013, encaminhadas ao TCU com o correto montante de quantitativo realizado da meta Firmar, com entidades estaduais, 42 convênios de



cooperação para fomento a projetos de pesquisa no período 2012 - 2015, encaminhando cópia do documento de atualização a esta CGU

### **3 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **3.1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO-APREND-**

##### **3.1.1 GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS**

###### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

###### **Análise das prestações de contas - Concessão de Bolsas de Estudo**

###### **Fato**

Com o objetivo de realizar um levantamento sobre a atuação do CNPq na análise das prestações de contas das bolsas concedidas em suas várias modalidades, foi solicitado o agendamento de reunião, para tratar dos assuntos listados a seguir:

- a) Setores ou coordenações envolvidos na análise das prestações de contas das bolsas de estudo e número de servidores e terceirizados desses setores.
- b) Normativos internos referentes às prestações de contas das bolsas de estudo.
- c) Os processos de análise das prestações de contas e os produtos entregues em cada processo.
- d) Sistemas informatizados que apoiam a análise das prestações de contas.
- e) Identificação e análise dos pontos críticos relacionados à prestação de contas das bolsas de estudo concedidas.

Por ocasião da reunião, realizada em 01/11/2013 às 10h:30m, na Sala de Reuniões do Bloco 2B da sede do CNPq em Brasília/DF, foi disponibilizado material no qual o CNPq esclarece que para os processos de Bolsa não há prestação de contas financeira a analisar, apenas relatórios técnicos e avaliações de Coordenadores de processos, os quais são analisados pelas respectivas áreas técnicas do Conselho. Neste material também consta a estrutura organizacional das coordenações envolvidas nas análises das prestações de contas das bolsas de estudo, bem como a identificação dos responsáveis pela aprovação ou rejeição dos relatórios técnicos divididos por Diretoria e Coordenações, de acordo com a estrutura organizacional atual do CNPq. Além disso, consta também o quantitativo de servidores e terceirizados no SECOA e SETCE envolvidos nas cobranças de relatórios técnicos.

Também foram apresentados os instrumentos normativos relacionados à: subdelegação de competência de coordenadores gerais; subdelegação de competência coordenadores; prestação de contas; procedimentos de cobrança e recuperação de crédito (manual); ressarcimento de bolsa e auxílio; estrutura organizacional do CNPq; bolsas no exterior; bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora; bolsas por quota no país; taxa de bancada; bolsas individuais no país; auxílios individuais; apoio financeiro a proposta de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação (termo de aceitação, condições gerais e manual de utilização de recursos financeiros e prestação de contas); organização funcional da coordenação-geral de execução do fomento – CGEFO; e organização funcional da coordenação de prestação de contas – COPCO.



O CNPq informou ainda que as práticas operacionais relacionadas às cobranças de relatórios técnicos estão consolidadas no Manual de Cobrança e Recuperação de Créditos, conforme RN 008/2013, quando os processos são encaminhados à SECOA e SETCE pelas áreas técnicas, por terem sido atendidas as cobranças iniciais efetuadas pelas duas áreas. O Conselho indicou também que estão em estudos formas de identificar os pontos críticos e avaliação de riscos, e que atualmente há indicadores de análise de auxílios e convênios.

Após reunião com os setores responsáveis pela concessão e análise das prestações de contas das bolsas concedidas e da análise da manifestação do gestor verifica-se que o CNPq:

- Possui normativos que tratam da concessão e prestação de bolsas.
- Segrega as funções na análise das prestações de contas das bolsas.
- Utiliza a plataforma Carlos Chagas como apoio atividades de concessão e análise das prestações de contas das bolsas.





# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201405615

**Processo:** 01300.001301/2014-42

**Unidade(s) Auditada(s):** CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

**Município (UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 03 a 25 do processo, seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), 04 de julho de 2014.

ALEXANDRE GOMIDE LEMOS

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201405615

**Processo:** 01300.001301/2014-42

**Unidade Auditada:** CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

**Município (UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2013

**Autoridade Supervisora:** CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013 a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas no exercício de 2013, o escopo de auditoria compreendeu a “Ação 00LV – Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I” que visa a expansão da formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e inovação por meio da concessão de bolsas, representando 83,7% das despesas executadas da UJ, quando considerado como parâmetro as despesas executadas pela UO 24201 – CNPq. Dentre os Planos Orçamentários vinculados a esta Ação se destaca o “PO 0002 - Ciência sem Fronteiras” que no decorrer do exercício em foco apresentou um salto quantitativo partindo de um patamar histórico médio de setecentas bolsas-ano para aproximadamente vinte e duas mil bolsas-ano. Importante destacar que esse incremento demonstra a atuação relevante do CNPq em proporcionar acesso a Pesquisa & Desenvolvimento para a sociedade brasileira.

3. Os trabalhos de auditoria, a partir do escopo pré-definido e do material disponibilizado, detectaram apenas constatações de cunho formal relacionadas com divergências entre as informações prestadas no Relatório de Gestão do CNPq e os dados constantes do SIAFI Gerencial em relação à execução financeira de ações orçamentárias; e com o cômputo como meta realizada de convênios de cooperação que não foram formalizados com assinatura no termo celebração.

4. Para essas constatações foram apontadas como causas o entendimento do CNPq de que não deve constar no Relatório de Gestão a prestação de contas das emendas parlamentares materializadas por subtítulos, bem como que a expectativa de firmar convênios e acordos pode compor o quantitativo para fins de aferição de metas. Para sanar tais impropriedades as recomendações da CGU propõem, em linhas gerais, a atualização das informações, e a instituição de procedimentos de revisão no preenchimento das planilhas de prestação de contas elencadas no Relatório de Gestão.

5. Quanto ao atendimento das recomendações da CGU, acompanhadas por meio do respectivo Plano de Providências Permanente (PPP), a equipe de auditoria consignou o esforço no exercício de 2013 para atender as recomendações do Órgão de Controle Interno. O que denota a percepção do CNPq do intuito da Controladoria em propor novos controles ou fortalecer os existentes com fito de dotar o CNPq de estrutura adequada e oportuna para o bom desempenho da importante finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do País e contribuir na formulação das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

6. Sobre a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade, a ação de controle buscou avaliar se esses são suficientes para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos sejam atingidos. Tendo concluído que a unidade possui normativos que detalham a operacionalização das várias modalidades de bolsas; os controles internos são implementados na Plataforma Carlos Chagas com funcionalidades que possuem segregação de funções com restrições de acesso ao sistema; e que esses controles passaram por recente auditoria de sistemas.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria CGU nº 201405615, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 09 de julho de 2014.

---

WAGNER ROSA DA SILVA  
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura